

RESOLUÇÃO SESA Nº 1350/2020

Estabelece previamente a designação da figura do Gestor e do Fiscal dos Contratos Assistenciais no âmbito da **20ª Regional de Saúde**.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, onde estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um Gestor de Contrato, representante da Administração Pública;

- o Art. 72, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, que atribui as funções ao Gestor do Contrato;

- os Art. 73 e 74, respectivamente, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, que atribui as funções ao Fiscal do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contratos Assistenciais, o Diretor de Gestão em Saúde, em exercício na data de assinatura do contrato.

§1º As funções e atribuições relativas ao Gestor do Contrato são aquelas descritas no Art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar como Fiscal dos Contratos Assistenciais no âmbito da 20ª Região de Saúde, o Diretor da Regional de Saúde em exercício na data de assinatura do contrato.

§1º As funções e atribuições relativas ao Fiscal do Contrato são aquelas descritas no Art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

Art. 3º As responsabilidades do Gestor e do Fiscal do contrato perdurarão enquanto houver o exercício do cargo, sendo transferidas automaticamente ao seu substituto.

Art. 4º Na instrução processual individualizada que objetivar a contratação de cada estabelecimento de saúde, como forma de comprovação deve ser juntado o ato de nomeação do Diretor de Gestão em Saúde e do Diretor da Regional de Saúde.

Art. 5º Os efeitos desta Resolução estendem-se a todos os contratos assistenciais firmados e os que virão a existir.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

Documento: **135016.929.2132.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/11/2020 15:49.

Inserido ao protocolo **16.929.213-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/11/2020 15:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cf0562bc49cc42e344d15b017202caab



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	101699/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1350/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	1350.20.rtf 137,49 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/11/2020 17:19	
Data de publicação		
09/11/2020 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		06/11/20 12:10
		N° da Edição do Diário: 10806
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	